



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Senhora Chefe,

Trata-se de solicitação para a contratação do curso “Gestão de Patrimônio Público do Ingresso ao Desfazimento dos Bens Patrimoniais”, conforme dados abaixo:

1. Unidade(s) solicitante(s): SAI/ COAU/ SEAUG - Seção de Auditoria de Gestão e Apoio à Governança
2. Modalidade: EAD on line gravado
3. Previsto no Plano Anual de Capacitação: Sim
4. Data de realização: 11/04/2023
5. Carga horária: 8 horas
6. Horário: 24 horas de acesso durante 30 dias
7. Local de realização: não se aplica
8. Participante(s): 5 servidores(as), conforme indicações nominais doc. SEI 4316238
9. Diferencial da empresa para que tenha sido indicada e objetivo educacional do treinamento: doc. SEI n. 4316238
10. Dados da empresa indicada para ministrar o treinamento:
 - Razão Social : Premier Cursos Ltda
 - CNPJ : 09.199.793/0001-94
 - Endereço: Avenida Paulista, nº 807, Conj. 1125, Ed. Sir Winston Churchill, Jardim Paulista, CEP: 01311-100 – São Paulo/SP
 - Telefone fixo: (11) 2894-6529
 - Telefone celular/WhatsApp : (11) 93487-1290
 - E-mail: comercial@premiercursos.com.br
11. Proposta comercial: conforme doc. SEI n.4316267, validade de 60 dias
12. Valor de tabela do curso: R\$ 590,00 por participante
13. Valor da contratação após negociação: R\$ 2.840,00 (R\$ 568,00 por participante)

Inclui: acesso ilimitado aos vídeos por 30 dias, tira dúvidas por e-mail, material em pdf e certificado de conclusão

14. Justificativa de preço: conforme doc. SEI n. 4316424

15. Declaração a que se refere o SADP n. 29.661/2012: doc. SEI 4316431

16. Condições de contratação, doc. SEI n. 4316441, juntado aos autos a pedido da Seção de Compras e Registro de Preços.

17. Disponibilidade orçamentária: conforme doc. SEI n. 4316460

Por fim, propõe-se o envio dos autos à DG, para ciência, e após, que tramitem sequencialmente nas seguintes unidades: SAM, ASSJUR, SAM e SOF.

À consideração superior.

Fernanda Cordeiro

Técnico Judiciário

De acordo.

À consideração superior.

Adriana Omoto de Paula

Chefe da Seção de Gestão do Conhecimento

De acordo.

À consideração superior.

Leandro Hiroto Tamashiro

Coordenador de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança

Ratifico a informação da COEDE/SEGCON, pela contratação do curso.

À consideração superior.

Paula Helena Batista Silva

Secretária de Gestão de Pessoas

Ciente.

À SAM, para providências.

Regina Rufino

Diretora-Geral Substituta da Secretaria

SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA PESSOA CARVALHO CORDEIRO, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 27/02/2023, às 18:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA OMOTO DE PAULA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 27/02/2023, às 18:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HIROTO TAMASHIRO, COORDENADOR**, em 28/02/2023, às 18:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA HELENA BATISTA SILVA, SECRETÁRIA**, em 01/03/2023, às 13:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4316938** e o código CRC **62250F32**.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APOIO À GOVERNANÇA
SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO

FICHA TÉCNICA - 2023

1. - Nome do curso: "Gestão de Patrimônio Público do Ingresso ao Desfazimento dos Bens Patrimoniais"
2. - Unidade solicitante: SEAUG Contato: Douglas S. Kim Ramal/E-mail:
2869/seaug@tre-sp.jus.br
3. - Indicação da escola a ser contratada: Premier (<https://www.premiercursos.com.br/home>)
4. - Diferencial da escola, que justifique a sua indicação: a) empresa atuante desde 2007, com vasta experiência em treinamento tanto para órgãos públicos (de esferas distintas) quanto para entidades privadas (dos mais variados campos de atuação); b) qualidade dos ministrantes, sendo especialistas nas áreas contábil, fiscal, financeira, recursos humanos, dentre outros; c) no caso específico do curso pretendido, o ministrante (Éverton Aristides Margueiro - CV na proposta da empresa) tem não apenas sólida e ampla experiência na área acadêmica, mas também na área de consultoria e treinamento, além de sua qualificação profissional como servidor público; d) única empresa no mercado que oferece curso com a temática discriminada.
5. - Curso consta na planilha enviada para o Planejamento de 2023? (X) Sim () Não
6. – Data/período: abril/2023
7. - Horário: 24h/acesso durante 30 dias
8. - Carga horária: 8h
9. - Modalidade: () On-line ao vivo (X) EAD gravado () Presencial () Outros:
.....
- 10.– Se presencial, local de realização: Sede II TRE () Sede da contratada () Outros:
- 11.- Turma: (X) aberta () fechada para servidores do TRE/SP
- 12.- Justificativa para realização do treinamento (objetivo educacional): imprescindível capacitação de servidores que atuarão na auditoria integrada do TSE, em 2023 - além de, posteriormente, atuarem como multiplicadores para outros servidores da SAI.
- 13.- Número de servidores a serem capacitados: 05 (cinco)____ servidores(as)

Relação de servidores(as) a serem capacitados(as):

	Nome completo do(a) servidor(a)	Lotação	E-mail para contato / acesso ao curso
--	---------------------------------	---------	--

1.				
2.				
3.				
4.				
5.				

Declaro que estou ciente de que os servidores(as) acima relacionados(as) não estarão em gozo de férias no período do treinamento objeto da presente contratação, bem como não estão inscritos(as) em treinamentos contratados por este Regional no mesmo período.

14.– Algum(a) servidor(a) indicado(a) é pessoa com deficiência? Não..... Qual?

.....

Gestor [REDACTED]

Unidade SEAUG

Data: 03/02/2023.

ORIENTAÇÕES A SEREM OBSERVADAS:

Antes de preencher o formulário “Ficha Técnica”, ler atentamente as instruções abaixo:

1. Antes de indicar o/a servidor/a para o treinamento, favor certificar-se de que ele/a não estará em gozo de férias nem de horas credoras.
2. Caso haja necessidade de alguma substituição, favor indicar os dados do novo participante por meio de mensagem eletrônica para **cursos@tre-sp.jus.br**, o mais breve possível, para que seja providenciada a formalização junto à empresa contratada.
3. Observe que a referida contratação poderá ser efetivada por meio de inexigibilidade de licitação, caso as unidades técnicas entendam que o pedido se enquadra no disposto pelo art. 25, II e § 1º, da Lei n. 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...

...

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Assim, faz-se necessário que a justificativa referente à indicação da empresa destaque a **SINGULARIDADE** do serviço técnico prestado e a **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO** do profissional ou da empresa a ser contratada.

Favor encaminhar esse formulário para o endereço eletrônico: **cursos@tre-sp.jus.br**